

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO
TÉRMICO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS
QUÍMICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A
INDCOM AMBIENTAL LTDA.**

Processo: 169/12

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INDCOM AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.995.353/0001-79, sediada na Rua R4, Qd. 11 A, Lts. 10/15, DAIA, CEP 75045-190, Anápolis - Goiás, neste ato representada por seu sócio administrador abaixo identificado e assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO E FINALIDADE

O presente aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente termo se fundamenta na *Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA*, do contrato primitivo, que prevê sua prorrogação por períodos iguais e sucessivos mediante Termo Aditivo, bem como nos documentos justificadores de fls. 243/267, autuados no processo administrativo do CRER nº. 169/12.

WOR



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por **12 (meses)**, isto é de **11/07/2013 a 11/07/2014**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Primitivo não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 01 de julho de 2013.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

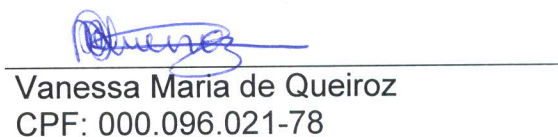


Leonardo da Silva Fagundes
Sócio Administrador / INDCOM
992.026.031-20

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78



wor



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1635
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

2/2